Docusign Envelope ID: 6A304AF6-B2EC-8202-821F-64848EB821F0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO V2 RECEBÍVEIS CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 66.661.365/0001-75

Pelo presente instrumento particular ("Instrumento de Alteração"), **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** nova denominação de **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, expedido em 30 de junho de 2011, na qualidade de administradora ("Administradora") do **V2 RECEBÍVEIS CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.661.365/0001-75 ("Fundo");

CONSIDERANDO QUE:

(i) Em 01 de junho de 2026, foi aprovado por meio de Assembleia Ordinária e Extraordinária a alteração da denominação social da Administradora, de **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, para ***APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.***, a qual foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, em 11 de agosto de 2026;

(ii) Em 08 de setembro de 2026, foi aprovado por meio de Assembleia Geral Extraordinária a alteração do endereço da sede da Administradora, que passa de Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, São Paulo/SP, para Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo/SP, a qual foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, em 22 de setembro de 2026;

(iii) Nos termos dos incisos I e II do Artigo 52 da Resolução CVM nº 175, o Regulamento do Fundo poderá ser alterado, independentemente de Assembleia Geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, ou for necessária a atualização dos dados cadastrais do Administrador ou dos prestadores de serviços do fundo;

RESOLVE a Administradora;

Docusign Envelope ID: 6A304AF6-B2EC-8202-821F-64848EB821F0

1. Aprovar a alteração do Regulamento, a fim de atualizar a sua denominação social e o endereço de sua sede, na forma informada acima, passando a vigorar com a redação constante do Anexo I a este instrumento.

2. Corrigir erros materiais de natureza redacional identificados no Regulamento, bem como promover ajustes de formatação, sem alteração do conteúdo das disposições, passando a vigorar com a redação constante do Anexo I a este instrumento.

São Paulo, 26 de outubro de 2026.

DocuSigned by:
Rogério de Oliveira Ferreira
4DCDF898B9EC4B6...

Assinado por:
CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES
1CB87632A8024F0...

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rubricar
LVSA

Lucas Vinicius Souza Alves

Docusign Envelope ID: 6A304AF6-B2EC-8202-821F-64848EB821F0

ANEXO I
REGULAMENTO DO

V2 RECEBÍVEIS CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA